



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
3ª CD

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 28/09/2016 -TJD/AM

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

ORLANDO BOTELHO BENTES-----Presidente-----
SAMARA RIBEIRO DE SOUZA-----Vice-Presidente-----
KELLY DE SOUZA-----Auditor-----
IVO CELIO DA SILVA LOBATO-----Auditor -----
FABRICIO PIMENTEL-----Auditor -----
GIANLUCA AZEVEDO CONTE-----Procurador -----

1. PROCESSO N.º 138/2016:

Jogo: Nacional Futebol Clube X Fast Clube

Categoria Profissional

Campeonato Amazonense de Futebol Profissional 2016.

Denunciados:

- Emerson Alves Tavares, atleta EPD Fast Clube, incurso nas sanções do art. 254-A do CBJD.
- Eduardo Amancio Alves Lopes, atleta da EPD Nacional Futebol Clube, incurso nas sanções do art. 254-A do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. SAMARA RIBEIRO DE SOUZA.

Resultado: Por maioria de votos divergente, Emerson Alves Tavares, Atleta da EPD Fast Clube, foi **ABSOLVIDO**, Eduardo Amâncio Alves Lopes, foi **CONDENADO** de acordo com art.254-A suspensão de 04 (quatro) partidas.deverá ser observada a detração.

Funcionou na defesa do Nacional o defensor Dr. Marcos Andrade de Almeida Xavier.

Funcionou na defesa do Fast Clube o Sr. Claudio Lucio Muniz Nobre.

2. PROCESSO N.º 139/2016:

Jogo: Atlético Rio Negro Clube X São Raimundo Esporte Clube

Categoria Profissional

Campeonato Amazonense de Futebol Profissional 2016.

Denunciado:

- EPD Atlético Rio Negro Clube, incurso nas sanções do art. 191 e art. 211 do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. IVO CELIO DA SILVA LOBATO.

Resultado: Por unanimidade de votos a EPD Atlético Rio Negro Clube, foi **CONDENADO** ao pagamento da taxa de arbitragem com base no art.191, mais multa de R\$ 200,00(duzentos) reais pelas irregularidades cometidas, aplico ainda a suspensão do Presidente da Equipe enquanto perdurar o descumprimento da obrigação.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
3ª CD

Funcionou na defesa do Atleta Rio Negro o defensor Thales Verçosa.

3. PROCESSO N.º 140/2016:

Jogo: Fast Clube X E. C. Tarumã

Categoria Juvenil

Campeonato Amazonense de Futebol Juvenil 2016.

Denunciados:

- Felipe de Souza, atleta da EPD E. C. Tarumã, incurso nas sanções do art. 254-A, inciso II do CBJD.
- Thiago Braga Pinto, atleta da EPD Fast Clube, incurso nas sanções do art. 243-F, §1º do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. KELLY DE SOUZA.

Resultado: Por maioria de votos, Felipe de Souza, atleta da EPD E. C. Tarumã, foi **CONDENADO** a suspensão de 02 (duas) partidas, Thiago Braga Pinto, atleta da EPD Fast Clube, foi **CONDENADO** a pena mínima de suspensão de 02 (duas) partidas reduzidas pela metade, deverá ser observada a detração.

Funcionou na defesa do Tarumã Esporte Clube o defensor Dr. Policarpo.

Funcionou na defesa do Fast Clube o Sr. Claudio Lucio Muniz Nobre.

4. PROCESSO N.º 143/2016:

Jogo: Manaus Futebol Clube X Nacional Futebol Clube

Categoria Juvenil

Campeonato Amazonense de Futebol Juvenil 2016.

Denunciados:

- Marcos Rogério Gomes da Silva, atleta da EPD Manaus, incurso nas sanções do art. 250 do CBJD.
- Matheus Felipe Queiroz Arantes, atleta da EPD Manaus, incurso nas sanções do art. 243-F, §1º do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. FABRICIO PIMENTEL.

Resultado: Por unanimidade, Marcos Rogério Gomes da Silva, atleta da EPD Manaus, foi **CONDENADO** a suspensão de 03 (três) partidas, Matheus Felipe Queiroz Arantes, atleta da EPD Manaus, foi **ABSOLVIDO**, deverá ser observada a detração.

Funcionou na defesa do Sul America o defensor Dr. Ronaldo Sperry.

5. PROCESSO N.º 144/2016:

Jogo: Atlético Rio Negro Clube X Fast Clube

Categoria Infantil

Campeonato Amazonense de Futebol Infantil 2016.

Denunciados:

- Carlos Rodrigues de Alencar Neto, atleta da EPD Atlético Rio Negro Clube, incurso nas sanções do art. 258, § 2º, inciso II do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dr. SAMARA RIBEIRO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

3ª CD

Resultado: Por unanimidade, Carlos Rodrigues de Alencar Neto, atleta da EPD Atlético Rio Negro Clube, foi **CONDENADO** a suspensão de 02 (duas) partidas reduzidos pela metade ficando em 01(uma) partida. deverá ser observada a detração.

Funcionou na defesa do Atlético Rio Negro o defensor Dr. Thales de Verçosa.

6. PROCESSO N.º 147/2016:

Jogo: Nacional Borbense X Manaus F. C.

Categoria Profissional

Campeonato Amazonense de Futebol Profissional 2016.

Denunciados:

- Clidson Yago Guedes Moda, atleta da EPD Nacional Borbense, incurso nas sanções do art. 258 c/c art. 254-B do CBJD.
- Tiago Costa da Silva, atleta da EPD Manaus F. C., incurso nas sanções do art. 250 do CBJD.
- Associação Recreativa Clube Nacional Borbense, incurso nas sanções do art. 191 e art. 211 do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. IVO CELIO DA SILVA LOBATO.

Resultado: Por maioria de votos Clidson Yago Guedes Moda, atleta da EPD Nacional Borbense, foi **CONDENADO** a suspensão de 08 (oito) partidas, mais multa de R\$ 200 para a EPD Nacional Borbense pelo não comparecimento, Tiago Costa da Silva, atleta da EPD Manaus F. C, foi **CONDENADO** a suspensão de 01(uma) partida, Associação Recreativa Clube Nacional Borbense foi **CONDENADA** a multa de R\$ 200,00 (duzentos) reais pelo não cumprimento da norma regulamentar, conforme art. 191 do CBJD.deverá ser observada a detração.

Funcionou na defesa do Manaus F. C o defensor Dr. Ronaldo Sperry.

7. PROCESSO N.º 148/2016:

Jogo: Esporte Clube Taruma X Sul America Esporte Clube

Categoria Juvenil

Campeonato Amazonense de Futebol Juvenil 2016.

Denunciados:

- Alexandre C. Macedo Figueiredo, atleta da EPD Esporte Clube Tarumã, incurso nas sanções do art. 254-A, §1º do CBJD.
- Pedro Henrique Farias de Oliveira, atleta da EPD Sul America, incurso nas sanções do art. 254-A, §1º do CBJD.
- Dejacir Cordeiro Junior, incurso nas sanções do art. 243-A, §1º do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. KELLY DE SOUZA.

Resultado: Por maioria de votos, Alexandre C. Macedo Figueiredo, atleta da EPD Esporte Clube Tarumã, foi **ABSOLVIDO**, Pedro Henrique Farias de Oliveira, atleta da EPD Sul America, foi **CONDENADO** a suspensão de 04 (quatro) partidas, mais multa R\$ 200,00 (duzentos) reais Dejacir Cordeiro Junior, , foi **ABSOLVIDO**. deverá ser observada a detração.

Funcionou na defesa do Tarumã o defensor Dr. Policarpo.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
3ª CD

8. PROCESSO N.º 149/2016:

Jogo: São Raimundo X Holanda Esporte Clube.

Categoria Juvenil

Campeonato Amazonense de Futebol Juvenil 2016.

Denunciados:

- São Raimundo Esporte Clube, incurso nas sanções do art. incurso nas sanções do art. 191, inciso I, do CBJD c/c art. 14. Inciso I do Estatuto do Torcedor somado com o art. 211, do CBJD c/c com o art. VII e IX do Regulamento da CBF/2015.

AUDITOR RELATOR: Dr. FABRICIO PIMENTEL SOARES.

Resultado: Por unanimidade a EPD São Raimundo Esporte Clube, foi **ABSOLVIDO**, pelas acusações proferidas.

Manaus, 28 de Setembro de 2016.

Maria das Graças Bernardo

Secretária 3ª CD - TJDAM

